



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Memo. nº: 037/2023-ADM-GAB/CPL

Nova Esperança do Piriá/PA, 26 de junho de 2023.

Exma. Sra.

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos

Prefeita do Município de Nova Esperança do Piriá/PA.

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssima Prefeita,

Honrado em cumprimentá-lo, venho informar que devido a necessidade do **Registro de preços para contratação de empresa nos serviços de disponibilização link dedicado de internet tipo fibra óptica com manutenção, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Nova Esperança do Piriá/PA**, solicito providencias no sentido de viabilizar, legalmente, o referido fornecimento/serviço, de acordo com o Termo de Referência em anexo, no qual consta o objeto e os itens necessários para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, com a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis.

Atenciosamente,


Joycianne de Castro de Souza
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Joycianne de Castro de Souza
Sec. de Administração e Finanças
Decreto: Nº 0002/2021



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o **Registro de preços para contratação de empresa nos serviços de disponibilização link dedicado de internet tipo fibra óptica com manutenção, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Nova Esperança do Piriá/PA**, conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuição realizar os procedimentos licitatórios, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Link Dedicado à Rede Mundial de Computadores - (INTERNET), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, Secretarias e departamento. Devido a constante evolução nos processos de dados que envolvem as empresas públicas e a grande necessidade de integrar e informar os dados gerados para o governo federal, governo estadual e tribunais de contas de forma rápida e eficiente, resguardando a integridade e a segurança das informações, necessita de meio de transmissão de dados que possam atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Departamentos, como parte integrante da Administração Pública tendo em seus objetivos e desafio acompanhar a tecnologia e modernização do Poder Executivo. Nesta linha, tem realizado investimentos na área de TI, com o objetivo de proporcionar os meios necessários para consolidar as informações em um ambiente corporativo de alta performance e disponibilidade, e em alguns casos de internalizar bases de dados que contenham informações relevantes para esta Prefeitura e Secretarias.

2.2. A Prefeitura atualmente lida com uma grande diversidade de informações e processamento de dados gerados pelas secretarias no exercício de suas atribuições. Sendo assim faz-se necessário a contratação de fornecimento de link dados para acesso à internet (rede mundial de computadores). Com a qualidade, vistas a dar continuidade aos serviços de acesso à internet atendendo as necessidades de comunicação e acesso a novas tecnologias que possam atender as demandas desta prefeitura de forma mais eficiente e menos onerosa. qual serão bravamente velados caso não haja condições de abastecimento alavancando uma série de problemas administrativos. As devidas prestações dos serviços deverão ser conforme as condições previstas e especificações constantes do Terno de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente prestação de serviço será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

3.2. Dessa forma, como o recurso é oriundo de verbas Federais a escolha do Pregão na forma Eletrônica é fundamental, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade ou igualdade,



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

moralidade ou probidade administrativa, publicidade e eficiência. Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública.

4. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

4.1. Os itens do objeto das aquisições deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Serviços de disponibilização link dedicado de internet tipo via fibra óptica com manutenção	23.544	MEGA		

DETALHAMENTO DO ITEM:

PREFEITURA

NOME DO PONTO	MEGABITES	TIPO	NÚMERO DE PONTOS	LOCALIZAÇÃO
PREDIO DA CONTABILIDADE	100	FIBRA	2	CENTRO
PREDIO PREFEITURA	100	FIBRA	3	CENTRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/ MULHER	70	FIBRA	2	CENTRO
OBRAS	70	FIBRA	1	CENTRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	70	FIBRA	1	CENTRO

TOTAL

410

9

EDUCAÇÃO

NOME DA ESCOLA	MEGABITES	TIPO	NÚMERO DE PONTOS	LOCALIZAÇÃO
BRAULINO AFONSO DA SILVA	25	FIBRA	2	VILA NOVO HORIZONTE
CRECHE PROF MARIA DO CARMO	25	FIBRA	2	RUA 13 DE MAIO, CENTRO
JOSE RAUL DE SOUZA SANTOS	25	FIBRA	2	TRAVESSA CHICO MENDES, CENTRO
LINA SEFFER	25	FIBRA	1	JOÃO PAULO II, 530 CENTRO
MANOEL RODRIGUES BASTOS	25	FIBRA	1	VILA NOVO HORIZONTE
MARIA LAURITA	25	FIBRA	2	RUA NOVA, 167 VILA NOVA
RUTH PASSARINHO	25	FIBRA	1	VILA NOVO HORIZONTE
SEMED	25	FIBRA	2	TRAVESSA PROFESSORA ANA CLEIDE
ANTONIO CEARENSE	25	FIBRA	2	ASSENTAMENTO DO INCRA
GILVANDO NASCIMENTO	25	FIBRA	2	CIDADE NOVA
JOSUE VIEIRA DE OLIVEIRA	25	FIBRA	2	RAIMUNDO SANTANA, FRANKLANDIA
RIZANGELA GOMES	25	FIBRA	2	BECO SANTA FE, AEROPORTO
AGRIPINO RIBEIRO	25	FIBRA	2	VILA CASTANHEIRA
ADRIANO MAIA	12	NÃO POSSUI	1	COLONIA PIRAO GRANDE
ANELY GOMES DA ROCHA	25	NÃO POSSUI	1	VILA DO PEPINO



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

ANTONIO DA SILVA	12	NÃO POSSUI	1	COLONIA BRAÇO GRANDE
CARLOS DRUMOND	12	NÃO POSSUI	1	COLONIA DO MUTUCA
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	12	NÃO POSSUI	1	COLONIA NOVA COMUNIDADE
JERSON AMORIM	12	NÃO POSSUI	1	COLONIA DO AREIA
JOSÉ DE ALENCAR	12	NÃO POSSUI	1	COLONIA ARREPENDIDO IV
JOSE GONÇALVES	12	NÃO POSSUI	1	COLONIA CINCO RANCHO
JOSE NUNES	12	NÃO POSSUI	1	COLONIA DO GENGIBRE
JOVELINO PINHEIRO CUNHA	12	NÃO POSSUI	1	COLONIA TRAVESSA SÃO JOSÉ
MEM DE SA	12	NÃO POSSUI	1	COLONIA DO ALEGRIA
MOISES ANTONIO	12	NÃO POSSUI	1	COLONIA BRAÇO GRANDE
NELSON SOARES	12	NÃO POSSUI	1	VILA UNIÃO
NOVA CONQUISTA	12	NÃO POSSUI	1	COLONIA DO SERINGA
RAIMUNDO NUNES	12	NÃO POSSUI	1	COLONIA CAJUEIRO
SENADOR LEMOS	12	NÃO POSSUI	1	COLONIA ARREPENDIDO
TIRADENTES	12	NÃO POSSUI	1	COLONIA PITORO DO IZIDIO
ANTONIO CORREA DE LIMA	25	SATÉLITE	1	VILA PALESTINA
ANTONIO FERREIRA	25	SATÉLITE	1	VILA SÃO FRANCISCO
GETULIO VARGAS VILA	25	SATÉLITE	1	SÃO JOAO DO CORACI
JANICE SANTOS	25	SATÉLITE	1	COLONIA ARREPENDIDO DO PIMBICO
JOANA DARC	25	SATÉLITE	2	COLONIA BELA VISTA DO CORACI
JOAO GALDINO FILHO	25	SATÉLITE	1	COLONIA CANTINA
MARIA DO ROSARIO VIANA	25	SATÉLITE	2	COLONIA SÃO JOSE
SAGRADA FAMILIA	25	SATÉLITE	1	COLONIA RIO DA ANTA
SANTA CATARINA	25	SATÉLITE	1	COLONIA AGUA PRETA III
TANCEDO NEVES	25	SATÉLITE	1	COLONIA CABECEIRA
VILA LOBOS	25	SATÉLITE	1	COLONIA AGUA BRANCA
ALUÍZIO CHAVES	25	SATÉLITE	1	VILA NOVA CANAÃ
HERNESTO CHEGUEVARA	25	SATÉLITE	1	COLONIA AGUA BRANCA III
SANTA BARBARA	25	SATÉLITE	1	COLONIA TRAVESSA DO CORACI
ÁGUAS LINDAS	25	SATÉLITE	2	COLONIA PITORÓ
NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA	25	SATÉLITE	2	COLONIA CABECEIRA DO PITORO
VICENTE ALVE	25	SATÉLITE	2	VILA VISTA ALEGRE DO QUEIMADO

TOTAL
SAÚDE

967

62



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

NOME DO PONTO	MEGABITES	TIPO	NÚMERO DE PONTOS	LOCALIZAÇÃO
POSTO DO CASTANHEIRA	25	RÁDIO	1	VILA DO CASTANHEIRA
HOSPITAL MUNICIPAL	30	FIBRA	2	VILA NOVA
POSTO CENTRO	30	FIBRA	2	1º DE MAIO - CENTRO
SEMUSNEP	50	FIBRA	2	BARÃO DE MAUA - CENTRO
UNIDADE DO SAMU	25	FIBRA	1	RUA MAL. DEODORO
CENTRO DE TRATAMENTO DE ENDEMIAS	25	FIBRA	1	Tv. CHICO MENDES
FISIOTERAPIA	25	NÃO POSSUI	1	27 DE DEZEMBRO-PRAÇA DA SAÚDE
POSTO CIDADE NOVA	25	NÃO POSSUI	1	CIDADE NOVA
POSTO DO QUEIMADO	25	NÃO POSSUI	1	VILA DO QUEIMADO
POSTO DO SÃO JOÃO	25	NÃO POSSUI	1	VILA DO SÃO JOÃO
POSTO DO PALESTINA	25	NÃO POSSUI	1	VILA PALESTINA
POSTO NOVO HORIZONTE	25	RÁDIO	1	VILA NOVO HORIZONTE

TOTAL

335

15

ASSISTENCIA

NOME DO PONTO	MEGABITES	Tipo	NÚMERO DE PONTOS	LOCALIZAÇÃO
SECRETARIA	50	FIBRA	1	CENTRO
CRAS	50	FIBRA	1	CENTRO
CREAS	50	FIBRA	1	CENTRO
CONSELHO	50	FIBRA	1	CENTRO
CAD ÚNICO	50	FIBRA	1	CENTRO

TOTAL

250

5

DESCRIÇÃO	MEGABITES	TIPO	NÚMERO DE PONTOS
MÊS	1.962	FIBRA	91
ANO	23.544	FIBRA	91

5. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

5.1. A estimativa de custo para os produtos/serviços do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, IN nº 73, de 5 agosto de 2020 e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

6. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

6.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

6.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

6.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

6.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

6.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos/serviços, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

6.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos/serviços avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMNEP;

6.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

6.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

7. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, caso esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deverá estar emitido em nome da filial;

b) O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

7.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. O fornecimento dos itens deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis em local informado na referida ordem, no horário das 08h às 14h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias.

8.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a PMNEP, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

8.4. Não serão aceitos produtos/serviços diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

8.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos/serviços, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos/serviços, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- 10.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 10.2.** Colocar à disposição da PMNEP, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo A;
- 10.3.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 10.4.** Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,
- 10.5.** O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;
- 10.6.** Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 10.7.** Fornecer todos os equipamentos, os serviços, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;
- 10.8.** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 10.9.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 10.10.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 10.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMNEP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 10.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.13.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para os PRODUTOS/SERVIÇOS em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

10.14. Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMNEP

São obrigações da PMNEP:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

11.2. Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;

11.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.5. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

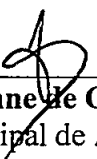
13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Nova Esperança do Piriá/PA, 26 de junho de 2023.


Joycianne de Castro de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Joycianne de Castro de Souza
Sec. de Administração e Finanças
Data: 26/06/2023



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

